

## **EMENDA N.º 01, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

### **1. Da apresentação:**

O Vereador que abaixo subscreve, no uso da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, **visando retificar valores relativos a dotações orçamentárias inclusas no Projeto de Lei n.º 37/2022**, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026”, mediante alteração de seus anexos, nos seguintes termos:

### **2. Do Contexto:**

Art. 1º Altera-se o Quadro de Detalhamento de Despesas da seguinte dotação: (NR)

**06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.001 – SEC. MUNCIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**15.452.0026.406 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a instalação de uma guarita no ponto de ônibus da Rua Santo Antônio em frente ao numero 887, Bairro Bela Vista.

Art. 2º Como fonte dos Recursos Financeiros destinados ao custeio das dotações previstas no Art. 1º desta Emenda, será anulada a seguinte dotação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.002 – Div. De Obras Publicas Serviços Urbanos e Rurais

04.122.0001.3067 – Obras de Construção de Sede Administrativa

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

### **3. Da Justificativa:**

Com a apresentação desta Emenda, pretende-se ajustar a peça orçamentária às reais necessidades da população, especialmente com a instalação de uma guarita no ponto de ônibus localizado na Rua Santo Antônio, em frente ao nº 887, no bairro Bela Vista, em nossa cidade, objetivando proteger os usuários do transporte coletivo urbano.

Do ponto de vista orçamentário, a Emenda não acarreta aumento da despesa global, uma vez que os recursos destinados à nova ação decorrem da anulação de dotação existente na mesma Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, apenas realocando valores dentro da mesma área de atuação.

Destarte, é importante mencionar que a ficha ora anulada não prejudicará o bom andamento dos trabalhos do Poder Executivo.

Nessas condições, a aprovação da presente Emenda se mostra juridicamente adequada e politicamente recomendável.

**Cláudio/MG, 15 de dezembro de 2025.**

**Kaká Amorim  
Vereador – REPUBLICANOS**